

CHECKLIST DE CARREGAMENTO — Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

produtosperigosos.com.br · PPNews · versão 2026-07 r2 · Referências: Res. ANTT 5.998/2022 e 6.056/2024; estrutura inspirada na ABNT NBR 15481:2023 (Em.1:2024) — consulte a norma para o modelo oficial. Todos os itens devem ser respondidos. Resposta negativa: corrigir antes de liberar o veículo.

Expedidor:	Transportadora:
Doc. fiscal nº / data:	Placa veículo / reboque:
Condutor (nome/RG):	Responsável pela inspeção (nome/RG):
Produto(s) / Nº ONU:	Data e horário da inspeção:

1 · CONDUTOR E AJUDANTE

CNH válida e categoria compatível com o veículo	OK	NÃO	N/A
Curso especializado de produtos perigosos — MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos), anotado como CETPP na CNH; desde a Res. CONTRAN 1.020/2025 a validade é indeterminada (certificados vencidos antes de 09/12/2025 precisam de renovação)	OK	NÃO	N/A
Ajudante com orientação/treinamento para a operação de carga e descarga (o MOPP do condutor não cobre o ajudante)	OK	NÃO	N/A
Condições físicas adequadas (sem sinais de fadiga, embriaguez ou uso de substâncias)	OK	NÃO	N/A
Vestimenta adequada: calça comprida, camisa/camiseta e calçado fechado	OK	NÃO	N/A

2 · VEÍCULO E EQUIPAMENTO

CRLV válido	OK	NÃO	N/A
Transporte a granel: CIPP (Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos) e CIV (Certificado de Inspeção Veicular) válidos e originais — emitidos por OIA acreditado ao Inmetro, marco Portaria 127/2022. Carga fracionada: dispensada de CIPP/CIV	OK	NÃO	N/A
Painéis de segurança laranja (nº de risco / nº ONU) e rótulos de risco corretos para o produto — e SEM sinalização quando não houver carga perigosa (vedado pela Res. 6.056/2024)	OK	NÃO	N/A
Conjunto de emergência completo e acessível (em veículos até 3,5 t PBT pode ficar no compartimento de carga — Res. 6.056/2024)	OK	NÃO	N/A
EPI do condutor e ajudante conforme a FDS do produto	OK	NÃO	N/A
Extintor(es) do veículo e da carga dentro da validade	OK	NÃO	N/A

3 · DOCUMENTAÇÃO DA VIAGEM

Documento fiscal com nº ONU (UN), nome apropriado para embarque, classe/subclasse, risco subsidiário, grupo de embalagem e quantidade por produto	OK	NÃO	N/A
Declaração do expedidor (carga acondicionada conforme regulamento) — impressa dispensa assinatura	OK	NÃO	N/A
Viagem internacional MERCOSUL: ficha de emergência no modelo do Anexo II do Decreto 11.991/2024, nos idiomas da rota (no transporte nacional o modelo padronizado está dispensado desde 2019)	OK	NÃO	N/A
Autorização para veículo de terceiros (quando aplicável)	OK	NÃO	N/A
AATIPP vigente para destinação/trânsito interestadual de resíduos perigosos (IBAMA — validade 3 meses)	OK	NÃO	N/A
Licenças estaduais/municipais da rota (ex.: LETPP com tag eletrônica no município de São Paulo; observar janelas de restrição)	OK	NÃO	N/A
Vale-pedágio obrigatório (Lei 10.209/2001 · Res. ANTT 6.024/2023)	OK	NÃO	N/A

4 · CARGA E CARREGAMENTO

Embalagens homologadas, íntegras, fechadas e sem vazamento — inclusive embalagens vazias não limpas (transportar fechadas, descritas no documento fiscal)	OK	NÃO	N/A
Compatibilidade química entre produtos carregados juntos (segregação)	OK	NÃO	N/A
Quantidade limitada/isenções: verificar provisões especiais aplicáveis antes de exigir itens dispensáveis	OK	NÃO	N/A
Carga amarrada/estivada, com setas de orientação quando exigidas	OK	NÃO	N/A
Limite de peso e dimensões respeitados	OK	NÃO	N/A

FDS disponível e coerente: mesmo nº ONU e nome de embarque no documento fiscal, no rótulo e na Seção 14 da FDS	OK	NÃO	N/A
--	----	-----	-----

Guarda recomendada deste registro: 3 meses (2 anos em caso de acidente). Este material é um guia editorial do portal Produtos Perigosos e não substitui a ABNT NBR 15481:2023 nem a regulamentação da ANTT. Emergência química: consulte produtosperigosos.com.br/emergencia (funciona offline). Artigos técnicos: produtosperigosos.com.br/ppnews/artigos — checklist, MOPP e CIPP/CIV explicados.